

LEI Nº 1230/2012

***“ Altera Lei 513/1989 e dá
outras providências”.***

Eu, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**,
Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno
das minhas prerrogativas constitucionais e regimentais, faz saber que o
Plenário da Câmara Municipal de Dianópolis/TO aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei 513/1989 no seu Art. 1º
que passa ter a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, uma
área de 10.217.25 (dez mil, duzentos e dezessete metros
e vinte e cinco centímetros)**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis,
aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2012.


José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal